

PORTARIA Nº 67 de 15 de Agosto de 2016

Dispõe sobre as Suspensões de serviço e advertências, e dá outras providências.

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 2º Artigo 40 e Inciso X do Artigo 45 da Lei Complementar Nº 112/2007(Estatuto da Guarda Municipal) e do Inciso II do Artigo 127 da Lei Complementar Nº 042/2000 (Estatuto do Servidor).

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público os Procedimentos Administrativos no âmbito da Guarda Municipal que deram origem as Apurações Disciplinares resultantes em Suspensões e Advertências Escritas aos Guardas Municipais, conforme listagem abaixo:

PORTARIA ORIGEM DA SUSPENSÃO	PERÍODO
54 Apuração da C.I.J. nº 167 de 30/05/2016.	05 (cinco) dias
56 Apuração da C.I.J. nº 190 de 01/07/2016.	02 (dois) dias
59 Apuração nº 27 de 08/06/2016.	02 (dois) dias
60 Apuração da C.I.J. nº 194 de 18/07/2016.	02 (dois) dias
61 Apuração da C.I.J. nº 200 de 22/07/2016.	02 (dois) dias
62 Apuração da C.I.J. nº 196 de 22/07/2016.	04 (quatro) dias
63 Apuração da C.I.J. nº 197 de 22/07/2016.	04 (quatro) dias
64 Apuração da C.I.J. nº 198 de 22/07/2016.	04 (quatro) dias
65 Apuração da C.I.J. nº 199 de 22/07/2016.	04 (quatro) dias
66 Apuração nº 33 de 06/07/2016.	02 (dois) dias

31 Apuração da C.I.J. nº 181 de
20/06/2016.

32 Apuração da C.I.J. nº 204 de
26/07/2016.

Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 15 de Agosto de 2016.

GM Johny Carmo Canavarros das Neves

Comandante da Guarda Municipal

Portaria "P" Nº.186 de 27/06/2016

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 65116de6

Consulte a autenticidade do código acima em <http://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>